# **PROJETO DE LEI Nº 119/17**

(de autoria do Legislativo)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os Ecopontos do município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade (através do “site” da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, divulgação em cartazes ou placas em Escolas Municipais, Centros de Educação Infantis e Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Socorro, Unidades Hospitalares, Paço Municipal, Próprios que abriguem Secretarias), a informação de localização de todos os Ecopontos de entulho existentes no município.

**Art. 2º** Deverão ser divulgadas também informações sobre quais materiais poderão ser descartados e de que maneira deve ser feito esse descarte por parte dos munícipes.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 de outubro de 2017.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Tal projeto de lei é de suma importância e interesse público para a população, visto que por objetivo dar ampla publicidade à população dos serviços já disponibilizados pela Administração Pública, ou seja, para que seja dada a publicidade necessária sobre os locais onde estão implantados os Ecopontos em nosso município.

Sabemos que o descarte irregular de lixo é feito diariamente em nosso município, ocasião em que os cidadãos não se preocupam em manter o espaço que os cerca conservado e limpo. Seja por falta de conhecimento dos locais adequados para o despejo desses materiais, seja por falta de tempo de procurar tais locais ou pura e simplesmente falta de consciência ambiental, necessário se faz a divulgação.

Através deste projeto busca-se garantir que os próprios municipais como Escolas, Unidades de Saúde de todos os tipo, o Paço Municipal, dentre outros próprios, estejam dotados de cartazes ou placas informando a localização dos Ecopontos oferecidos em nossa cidade.

Mesmo sabendo que esses locais existem, a falta de informação dos munícipes é grande, haja vista que se perguntarmos aos moradores de nossa cidade poucos saberão dizer onde estão esses Ecopontos. Geralmente aqueles que residem nas proximidades de tais locais é que sabem de sua utilidade.

Além de informar onde estão localizados, é válido também ressaltar como deve ser feito o uso desse espaço, os direitos e deveres dos cidadãos para com os Ecopontos.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**